



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 977/2022,
DE 25 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre denominação ao trecho conhecido como “beco do gajão”, no perímetro urbano do Povoado Olhos D’agua, Município de Boquim, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “**RUA MIRENE DE JESUS SANTOS**”, o trecho conhecido como beco do gajão, localizado no perímetro urbano do Povoado Olhos D’agua, deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Boquim/SE, 25 abril de 2022.


ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal